

-----**ATA N.º 2/2019**-----

-----Aos 16 dias do mês de janeiro de 2019, pelas 14:30h, no Salão Nobre dos Paços do Município de Celorico da Beira, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, sob a presidência do Senhor Presidente, Carlos Manuel da Fonseca Ascensão, estando também presentes os Senhores Vereadores: -----

-----José Albano Pereira Marques;-----

-----António Graça Silva;-----

-----Bruno Alexandre Castro de Almeida;-----

-----Júlio Manuel dos Santos.-----

-----A reunião foi secretariada pela Técnica Superior da Secção de Apoio aos Órgãos Municipais, Isabel Maria do Nascimento Inocêncio Silva e coadjuvada pela Assistente Técnica Marina Isabel da Silva Chagas. -----

-----Verificada a existência de quórum, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião. -----

-----O Senhor **Presidente da Câmara** deu conhecimento do requerimento do Senhor Vereador António Graça Silva, com registo interno n.º 193, datado de 16/01/2019 referindo que se vai encontrar de férias no dia 30/01/2019. -----

-----**APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 19/12/2018**-----

-----Foi presente a ata n.º 25, da reunião ordinária do Executivo de 19/12/2018, cujo texto foi previamente distribuído por todos os membros, para retificação e posterior aprovação. -----

-----Dispensada a sua leitura e feitas as devidas alterações, foi a mesma aprovada, por unanimidade. -----

-----**APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 02/01/2019**-----

-----Foi presente a ata n.º 01, da reunião ordinária do Executivo de 02/01/2019, cujo texto foi previamente distribuído por todos os membros, para retificação e posterior aprovação. -----

-----Dispensada a sua leitura e feitas as devidas alterações, foi a mesma aprovada, por unanimidade. -----

-----**ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

-----Iniciados os trabalhos, o Senhor Presidente da Câmara questionou se algum dos Senhores Vereadores tinha algum assunto a colocar perante o Executivo. -----

-----**ORDEM DO DIA**-----

-----**1. SECÇÃO DE CONTABILIDADE**-----

-----**1.1 ASSUNTO: 1ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E GOP'S 2019--**

-----Foi presente informação interna, datada de 11/01/2019, com registo n.º 137, submetendo para aprovação a 1.ª Alteração ao Orçamento e GOP's de 2019, documento cuja cópia se anexa a esta ata (1), considerando-se integralmente reproduzido e que fica arquivado em pasta respeitante a esta reunião. -----

-----**A Câmara deliberou, por maioria, com uma abstenção do Senhor Vereador José Albano, aprovar a 1.ª Alteração ao Orçamento e GOP's, referente ao ano de 2019.**-----

-----**1.2 ASSUNTO: PROPOSTA PARA ATRIBUIÇÃO DE FUNDOS DE MANEIO – 2019 – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO**-----

-----Foi presente informação da Secção de Contabilidade, com registo interno n.º 25, de 03/01/2019, referindo que na atividade da Câmara Municipal de Celorico da Beira há necessidade, por vezes, de realizar despesas urgentes, inadiáveis e imprevisíveis que têm de ser pagas de imediato. Para esse efeito, é conveniente haver fundos de maneo permanentes que possibilitem o pagamento dessas despesas. -----

-----A constituição e funcionamento dos Fundos de Maneio estão sujeitos ao Regime Legal em vigor. Dado existirem diferentes naturezas de despesas, torna-se necessário a constituição de vários Fundos de Maneio, assim propõem que o Executivo delibere:-----

-----Ao funcionário **João Miguel Cabral Inácio**, Assistente Técnico de Serviço de Armazém e Aprovisionamento, atribuir o montante de 600,00€, para fazer face a despesas correntes das seguintes rubricas: 020108 – Material de Escritório – 200,00€; 020104 – Limpeza e Higiene – 100,00€ e 020121 – Outros bens – 300,00€.-----

-----Ao funcionário **Pedro Filipe Nunes Terras**, Assistente Técnico da Secção de Contabilidade, atribuir o montante de 1.200,00€, para fazer face a despesas correntes das seguintes rubricas: 020211 – Despesas de Representação – 1.000,00€, 020225 – Outros Serviços – 200,00€.-----

-----Ao Funcionário **João Carlos da Silva Morgado**, Técnico Superior do Gabinete de Turismo, atribuir o montante de 400,00€, para fazer face a despesas correntes da seguinte rubrica: 020220 – Trabalhos Especializados e Gop 2009/5101 – Eventos e Exposições e Produtos Regionais.-----

-----Ao funcionário **Manuel Alberto Almeida Cabral**, Assistente Técnico afeto ao Centro Coordenador de Transportes, atribuir o montante de 200,00€, para fazer face a despesas decorrentes da atividade do Centro Coordenador de Transportes, nomeadamente no que diz respeito a eventuais devoluções de valores de bilhetes a passageiros, sendo os

valores contabilizados na seguinte rubrica: 06020305 – Outras Despesas Correntes.-----

-----À funcionária **Maria de Jesus Abrantes Granjal**, Assistente Técnica em funções no Solar do Queijo, no montante de 200,00€, para fazer face a despesas correntes para o ano de 2019 da seguinte rubrica: 020111603 – Outras mercadorias para venda: 200,00€.-----

-----À funcionária **Margarida Maria Gonçalves Amaro**, Técnica Superior afeta à Biblioteca Municipal, um fundo permanente no montante de 250€, para fazer face a despesas correntes das seguintes rubricas: 020108 – Material de Escritório – 50,00€ e 020120 Material de educação, cultura e recreio – 200,00€.-----

-----Estes fundos de maneiio deverão ser constituídos nos termos do ponto 2.3.4.3 do Decreto-Lei n.º 54-A/99 de 22 de fevereiro (POCAL). É ainda necessário que todas as despesas a incluir nestes fundos tenham documento válido (fatura, recibo, vendas a dinheiro ou documento equivalente), a entregar nos Serviços de Contabilidade aquando da reposição mensal do fundo de maneiio, sem um destes documentos as despesas não serão consideradas válidas.-----

-----Sobre o assunto foi proferido despacho do Senhor Presidente da Câmara com o seguinte teor: “Deferido. À reunião de Câmara para ratificação”.-----

-----**A Câmara, nos termos da Lei, deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 03/01/2019.**-----

-----**2. SECÇÃO DE PLANEAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**-----

-----**ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULO AUTOMÓVEL EM LUGAR PRIVATIVO, PARA O ANO 2019**

-----**Requerente: Ótica Celoricense, Lda.**-----

-----Foi presente informação interna, com registo n.º 06, datada de 02/01/2019, referindo que pretende a requerente a renovação de um lugar de estacionamento privado para o ano de 2019, na Rua Senhora da Graça, em Celorico da Beira, com a área de 9m², para os veículos com as matrículas 60-TT-54 e 78-RX-21.-----

-----Caso o pedido seja aprovado, deverá a requerente proceder ao pagamento das taxas municipais no valor de 222,08€, nos termos da Tabela de Taxas e Preços do Município de Celorico da Beira.-----

-----**A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido da requerente, nos termos da informação técnica.**-----

-----**3. SECÇÃO DE OBRAS PARTICULARES**-----

-----**3.1 ASSUNTO: CERTIDÃO DE DISPENSA DE UTILIZAÇÃO**-----

-----**Nome: Maria de Lurdes Ribas do Nascimento Martins**-----

-----Foi presente requerimento n.º 598, datado de 07/12/2018, relativo ao processo n.º 11/2018/82, em nome de Maria de Lurdes Ribas do Nascimento Martins, pretendendo que lhe seja emitida uma certidão de dispensa de licença de utilização, para um edifício, sito no Lugar das Chãs, freguesia da Lageosa do Mondego, concelho de Celorico da Beira, inscrito sob o artigo matricial n.º 999, por o mesmo ter sido construído antes de 1981 e não ser exigida licença de habitação, pelo facto de ter sido construído antes da data da aprovação do Regulamento das Edificações Urbanas, de acordo com o parágrafo único do art.º 1.º, do RGEU, o qual só se aplicou a este local por deliberação municipal de 27/03/81.-----

-----Informa ainda o Fiscal Municipal, que o edifício terá sido construído antes de 1981 e de acordo com a informação interna datada de 07/12/2018, não se verifica a existência de nenhum processo de obras, em nome da requerente.-----

-----A Caderneta Predial Urbana emitida pelos Serviços de Finanças de Celorico da Beira descreve que a edificação foi inscrita em 2013, e que se reporta a uma habitação. -----

-----Sendo que a informação apresentada, refere que a edificação foi construída antes de 1981, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a petição da requerente. -----

-----**3.2 ASSUNTO: REQUER EMISSÃO DE CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICENÇA DE UTILIZAÇÃO – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO** -----

-----**Nome: José Alexandre Almeida Faria** -----

-----Foi presente para ratificar, despacho do Senhor Presidente da Câmara, (informação técnica n.º 610), a deferir a aprovação da emissão da certidão de dispensa de licença de utilização, para um edifício, sito em Praça ou Casa da Ribeira – Freguesia de Baraçal, concelho de Celorico da Beira. -----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara, deferindo o requerido, nos termos da informação técnica.-----

-----**4. SECÇÃO DE OBRAS MUNICIPAIS**-----

-----**ASSUNTO: ELABORAÇÃO DA REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL - PRORROGAÇÃO DO PRAZO** -----

-----Foi presente informação técnica, com registo interno n.º84, de 09/01/2019, relativamente ao assunto identificado em epígrafe, referindo que atento ao facto de terem ocorrido situações que não estavam previstas quando se deu início à Revisão do Plano Diretor Municipal, que não era expectável sequer que tais situações acontecessem e nunca poderiam estar contempladas, à data da deliberação, no prazo definido para a elaboração da revisão do Plano Diretor Municipal; nomeadamente:-----

-----1. Necessidade de elaboração de “Nova Delimitação da Reserva Ecológica Nacional”, ao abrigo das Novas Orientações Estratégicas. Não estando previsto inicialmente, não estava contemplado no prazo inicial. A delimitação da REN pelas Novas Orientações Estratégicas tem sido um processo moroso, tendo vindo, estes processos, a ser definidos pela ARH. -

-----2. Necessidade de elaboração de “Avaliação Ambiental Estratégica do Plano Diretor Municipal”. Esta imposição também superveniente à deliberação de revisão do Plano Diretor Municipal, e para o qual teve de ser efetuado o correspondente procedimento de contratação pública. -----

-----3. Necessidade de aquisição de “Cartografia recente” e adequada às exigências dos diplomas entretanto publicados. Inclusive cartografia temática.-----

-----4. Necessidade de efetuar a “Transposição das normas do Programa Especial do Parque Natural da Serra da Estrela para o Plano Diretor Municipal”, decorrente de legislação também posterior à data da deliberação de revisão do Plano Diretor Municipal.-----

-----5. A entrada em vigor de uma panóplia de diplomas supervenientes à deliberação de revisão do Plano Diretor Municipal mas que vincularam a sua elaboração e obrigaram a procedimentos não previstos no prazo inicial, documento cuja cópia se anexa a esta ata (2), considerando-se integralmente reproduzido e que fica arquivado em pasta respeitante a esta reunião. -----

-----O Senhor **Presidente da Câmara** começou por esclarecer que para a conclusão deste PDM, houve o dever de se prorrogar o prazo, devido à necessidade do parecer da REN – Reserva Ecológica Nacional. Assim, esperam que a curto prazo consigam finalizar este processo em que o prazo de renovação era de dez anos e que já se prolongou por um prazo superior. -----

-----O Senhor **Vereador José Albano** referiu que este PDM - Plano Diretor Municipal não terá ficado finalizado em junho de 2017, devido a algumas correções, gostaria de saber, se a origem do respetivo atraso, se relaciona com mais alterações. -----

-----O Senhor **Presidente da Câmara** respondeu que, houve a nível de legislação a necessidade de algumas alterações, no entanto, há também, um trabalho dos técnicos que ainda não está concluído. -----

-----**A Câmara deliberou, por unanimidade, a prorrogação do prazo de elaboração da Revisão do Plano Diretor Municipal até 13 de julho de 2020, data limite para a transposição das normas do PEPNSE para o PDM, ao abrigo dos números 6 e 7 do artigo 76º e do número 2 do artigo 199º, ambos do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, conjugados com o número 1 do artigo 78º da Lei nº 31/2014, de 30 de maio, na redação da Lei n.º 74/2017, de 16 de agosto, conforme consta na informação técnica anexa a esta ata.** -----

-----**5. SECÇÃO DE ÁGUAS E SANEAMENTO/RSU/LIMPEZA E HIGIENE** -----

-----**ASSUNTO: RECLAMAÇÃO DE ARTUR AGOSTINHO PINTO OSÓRIO**-----

-----Foi presente informação interna da secção de Águas e Saneamento/RSU/Limpeza e Higiene, datada de 10/04/2018, com registo interno n.º 1231, referindo que relativamente à reclamação em epígrafe, informa que foi apresentada na Secção uma necessidade detetada por um munícipe, relativamente a uma torneira de segurança a vazar, na Freguesia da Lageosa do Mondego. Para se proceder à sua substituição, houve a necessidade de interromper o fornecimento de água à localidade, com aviso prévio. Tendo, após a substituição retomando o normal fornecimento do abastecimento de água. -----

-----Entretanto, o serviço de piquete recebeu uma chamada alertando para uma rotura na mesma localidade e dado que, os funcionários ainda se encontravam no local, procederam à sua reparação, havendo mais uma vez a necessidade de interromper o fornecimento de água, não tendo alertado ninguém, uma vez que foi uma situação imprevisível. -----

-----Essa situação causou estragos numa máquina de lavar do Sr.º Artur Agostinho, tendo que chamar um técnico, o que acarretou custos e não tendo responsabilidades do mesmo, por desconhecer o segundo corte de água, vem requerer à Câmara Municipal que lhes sejam pagos os custos da reparação da máquina de lavar. -----

-----O Senhor **Vereador António Silva** fez uma chamada de atenção, para aquando da apresentação de um orçamento para efeitos de seguro, os serviços, tenham o cuidado de verificar se está especificada a causa do dano, caso contrário será obviamente chumbado. -----

-----**A Câmara deliberou, por unanimidade, proceder ao pagamento da reparação do dano causado na máquina de lavar, do Sr.º Artur Agostinho Pinto Osório, proprietário do Bar Rocha, no montante de 80,00€, conforme orçamento apresentado.** -----

-----**6. GABINETE DE EDUCAÇÃO** -----

-----**ASSUNTO: BOLSAS DE ESTUDO PARA O ANO LETIVO 2018/2019**-----

-----Foi presente informação, com registo interno n.º 110, datada de 09/01/2019, dando conhecimento de que após a abertura do concurso para a concessão de oito Bolsas de Estudo através do Aviso n.º 50/2019, de 14 de novembro de 2018, deram entrada na Câmara Municipal 18 processos de candidatura. -----

-----Após a análise dos processos e segundo o Regulamento para a Concessão de Bolsas de Estudo, o Gabinete de Educação conclui que

deve proceder-se à atribuição de oitos bolsas de estudo aos alunos, incluídos nos processos a), b), c), d), e), f), g) e h), desde a data de abertura de aviso.-----

-----O Senhor **Presidente da Câmara** considera que é necessário que no futuro estas formas de apoios sejam repensadas, por uma questão de justiça social.-----

-----**Face ao exposto e considerando o número de bolsas a atribuir, no presente ano letivo, a Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir oito bolsas de estudo aos alunos constantes da lista anexa à informação interna, processos a) a h), desde a data de abertura de aviso.**-----

-----**7. PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA**-----

-----**7.1 ASSUNTO: FIXAÇÃO DE VEREADOR NOS TERMOS DO N.º 2, DO Art.º 58.º, DA LEI N.º 169/99 DE 18/09, NA SUA ATUAL REDAÇÃO**

-----Foi presente proposta do Senhor Presidente da Câmara, com registo interno n.º150, datada de 11/01/2019, referindo que compete à Câmara Municipal, fixar o número de Vereadores de tempo inteiro e meio tempo, ao abrigo do disposto no n.º 2, do artigo 58.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação, sempre que estes excedam o limite previsto no n.º 1 do mesmo artigo do mencionado diploma legal, submete a deliberação do órgão Executivo, a proposta que o Senhor Vereador Bruno Alexandre Castro de Almeida, designado a meio tempo, em regime de permanência, sem exclusividade, na reunião da Câmara Municipal realizada no dia 17.01.2018, passe a Vereador em Regime de Tempo Inteiro, com exclusividade, com os pelouros de Desporto e Juventude e Apoio às Freguesias.-----

-----Retirou-se da sala o Senhor Vereador Bruno Alexandre Castro de Almeida não participando na votação. -----

-----**A Câmara deliberou, por maioria, com dois votos a favor do Senhor Presidente da Câmara e do Senhor Vereador António Silva, duas abstenções dos Senhores Vereadores José Albano e Júlio Santos aprovar a proposta apresentada, com a atribuição dos pelouros de Desporto e Juventude e Apoio às Freguesias.**-----

-----**7.2 ASSUNTO: MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL NO DESENVOLVIMENTO DE UM CONTRATO LOCAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (CLDS-4G)**-----

-----Foi presente proposta do Senhor Presidente da Câmara, com registo interno n.º149, datada de 11/01/2019, referindo que atendendo a que a Portaria n.º 229/2018, de 14 de agosto, procede à criação do Programa de CLDS-4G e aprova o respetivo Regulamento Específico; -----

-----Considerando que, nos termos do n.º 2 do artigo 2.º desta Portaria foi publicado o Despacho n.º 176-C/2019, de 4 de janeiro do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, a qual determina que o concelho de Celorico da Beira é elegível no âmbito do Programa CLDS-4G, pelo que será alvo de financiamento;-----

-----Considerando que, a Câmara Municipal foi notificada pelo Instituto da Segurança Social (ISS, I.P.), no dia 8 de janeiro de 2019, a manifestar o seu interesse sobre o desenvolvimento de um CLDS-4G no concelho de Celorico da Beira;-----

-----Considerando que, a execução de um Contrato Social de Desenvolvimento Social (CLDS-4G) constitui uma oportunidade para melhorar a coesão Social e económica do território e prosseguir a defesa do interesse público; -----

-----Propõe que, a Câmara delibere dar resposta positiva manifestando interesse no desenvolvimento de um CLDS-4G no concelho de Celorico da

Beira, documento cuja cópia se anexa a esta ata (3), considerando-se integralmente reproduzido e que fica arquivado em pasta respeitante a esta reunião. -----

-----O Senhor **Presidente da Câmara** referiu que, embora seja responsabilidade da Câmara Municipal selecionar uma associação que receba a CLDS-4G, houve por parte da Associação Lageosense de Solidariedade Social a manifestação de interesse para agarrar este projeto. Está também associado a este projeto, uma verba para a intervenção social no território, bem como dois técnicos superiores e um coordenador que serão remunerados dessa mesma verba atribuída. Há também a exigência de determinados requisitos para a envolvência neste trabalho. ----

-----De seguida, focou que o que se pretende com este projeto, é procurar promover ações meritórias ao nível do território, de modo a que as verbas que lhe são destinadas tenham uma boa aplicação dentro da área das crianças com dificuldades e da população mais idosa. -----

-----**A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, manifestando interesse no desenvolvimento de um CLDS-4G no concelho de Celorico da Beira, e conforme disposto no n.º1 do art.º 10.º da Portaria n.º 229/2018, de 14 de agosto, designar como entidade coordenadora local da parceria (ECLP) a Associação Lageosense de Solidariedade Social, NIPC: 501423940, entidade de direito privado sem fins lucrativos.** -----

-----**Mais deliberou, nos termos do n.º3 do art.º 2.º da supracita Portaria, proceder-se à comunicação da deliberação da Câmara ao Instituto da Segurança Social I.P., nos prazos previstos na Lei.** -----

-----**7.3 ASSUNTO: PROPOSTA DE PARECER SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA OS ÓRGÃOS MUNICIPAIS NO ANO DE 2019, RELATIVO AO DECRETO-LEI**

N.º98/2018, DE 27 DE NOVEMBRO, QUE REGULA O DOMÍNIO DA AUTORIZAÇÃO DE EXPLORAÇÃO DAS MODALIDADES AFINS DE JOGOS DE FORTUNA OU AZAR -----

-----Foi presente proposta do Senhor Presidente da Câmara, com registo interno n.º151, datada de 11/01/2019, referindo que atendendo a que a Lei 50/2018, de 16 de agosto, vincula, no art.º 4.º, a Câmara Municipal a emitir um parecer sobre a concretização de transferência de competências para o ano de 2019; -----

-----Considerando que, a Lei-quadro só produz efeitos após a entrada em vigor dos diplomas legais setoriais, e que o Decreto-Lei n.º 98/2018, de 27 de novembro, está em vigor, e conseqüentemente, determina que o parecer da autarquia seja emitido no prazo de 60 dias; -----

-----Considerando que é condição que este parecer seja posteriormente deliberado em Assembleia Municipal antes de ser comunicada a posição da autarquia à DGAL;-----

-----Tendo em consideração estes factos, o Executivo propõe que a autarquia delibere rejeitar no ano 2019 a transferência de competências do Decreto-Lei n.º 98/2018, de 27 de novembro, documento cuja cópia se anexa a esta ata (4), considerando-se integralmente reproduzido e que fica arquivado em pasta respeitante a esta reunião. -----

-----O Senhor **Presidente da Câmara** começou por dizer que há da parte do Estado Central a pretensão de descentralizar, fazendo a transferência de competências, que atualmente são exercidas por eles, para as Autarquias. Há dois anos que, os termos concretos do que será transferido, estão a ser negociados entre o executivo e a ANMP - Associação Nacional dos Municípios Portugueses. -----

-----Estão previstas vinte e três áreas, a nível de competências, que as Autarquias venham a assumir, estando já especificadas doze para aprovação na presente reunião. -----

-----De seguida disse que, os Municípios têm a obrigatoriedade em assumir as novas competências em três fases, 2019, 2020 e 2021, altura em que as transferências tornar-se-ão obrigatórias. Até lá, as Câmaras decidem anualmente quais as áreas que têm interesse, bem como assumi-las parcialmente ou mesmo não assumir nenhuma.-----

-----Há muitas indefinições que têm levantado muitas preocupações a nível dos autarcas distritais e da CIM - Comunidade Intermunicipal das Beiras e Serra da Estrela havendo decisões ríspidas, desde aqueles que aceitam todas as transferências, até aqueles que as rejeitam.-----

-----Continuou dizendo que, uma das grandes controvérsias em torno da descentralização é a nível financeiro. Há um descontentamento comum com os outros Municípios, uma vez que no orçamento de estado não está especificado o valor monetário a transferir para o poder local, para cada uma destas áreas.-----

-----Todas as outras propostas também estão no âmbito da CIM que, para serem aceites têm de passar por unanimidade em todas as Autarquias.-----

-----**A Câmara deliberou, por unanimidade, retirar este assunto da ordem de trabalhos.**-----

-----**7.4 ASSUNTO: PROPOSTA DE PARECER SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA OS ÓRGÃOS MUNICIPAIS NO ANO DE 2019, RELATIVO AO DECRETO-LEI N.º97/2018, DE 27 DE NOVEMBRO, QUE REGULA O DOMÍNIO DA GESTÃO DE PRAIAS MARÍTIMAS, PRAIAS FLUVIAIS E LACUSTRES** ---

-----Foi presente proposta do Senhor Presidente da Câmara, com registo interno n.º152, datada de 11/01/2019, referindo que atendendo a que a Lei 50/2018, de 16 de agosto, vincula, no art.º 4.º, a Câmara Municipal a emitir um parecer sobre a concretização de transferência de competências para o ano de 2019;-----

-----Considerando que, a Lei-quadro só produz efeitos após a entrada em vigor dos diplomas legais setoriais, e que o Decreto-Lei n.º 97/2018, de 27 de novembro, está em vigor, e conseqüentemente, determina que o parecer da autarquia seja emitido no prazo de 60 dias; -----

-----Considerando que é condição que este parecer seja posteriormente deliberado em Assembleia Municipal antes de ser comunicada a posição da autarquia à DGAL;-----

-----Tendo em consideração estes factos, o Executivo propõe que a autarquia delibere rejeitar no ano 2019 a transferência de competências do Decreto-Lei n.º 97/2018, de 27 de novembro, documento cuja cópia se anexa a esta ata (5), considerando-se integralmente reproduzido e que fica arquivado em pasta respeitante a esta reunião. -----

-----**A Câmara deliberou, por unanimidade, retirar este assunto da ordem de trabalhos.** -----

-----**7.5 ASSUNTO: PROPOSTA DE PARECER SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA OS ÓRGÃOS MUNICIPAIS NO ANO DE 2019, RELATIVO AO DECRETO-LEI N.º100/2018, DE 28 DE NOVEMBRO, QUE REGULA O DOMÍNIO DAS VIAS DE COMUNICAÇÃO**-----

-----Foi presente proposta do Senhor Presidente da Câmara, com registo interno n.º153, datada de 11/01/2019, referindo que atendendo a que a Lei 50/2018, de 16 de agosto, vincula, no art.º 4.º, a Câmara Municipal a emitir um parecer sobre a concretização de transferência de competências para o ano de 2019; -----

-----Considerando que, a Lei-quadro só produz efeitos após a entrada em vigor dos diplomas legais setoriais, e que o Decreto-Lei n.º 100/2018, de 28 de novembro, está em vigor, e conseqüentemente, determina que o parecer da autarquia seja emitido no prazo de 60 dias; -----

-----Considerando que foi analisada a informação técnica submetida pelo GTM – Gabinete Técnico Municipal – sobre o diploma legal em causa; -----

-----Considerando que é condição que este parecer seja posteriormente deliberado em Assembleia Municipal antes de ser comunicada a posição da autarquia à DGAL;-----

-----Tendo em consideração estes factos, o Executivo propõe que a autarquia delibere rejeitar no ano 2019 a transferência de competências do Decreto-Lei n.º 100/2018, de 28 de novembro, documento cuja cópia se anexa a esta ata (6), considerando-se integralmente reproduzido e que fica arquivado em pasta respeitante a esta reunião.-----

-----**A Câmara deliberou, por maioria, com três votos a favor e duas abstenções, dos Senhores Vereadores José Albano e Júlio Santos rejeitar no ano de 2019 a transferência de competências do Decreto-Lei n.º 100/2018, de 28 de novembro, baseada no facto de existirem incertezas relativamente ao conjunto das implicações financeiras, humanas e organizacionais que resultarão deste processo.**-----

-----**Mais deliberou, submeter a proposta apresentada para aprovação da Assembleia Municipal.**-----

-----**7.6 ASSUNTO: PROPOSTA DE PARECER SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA OS ÓRGÃOS MUNICIPAIS NO ANO DE 2019, RELATIVO AO DECRETO-LEI N.º105/2018, DE 29 DE NOVEMBRO, QUE REGULA O DOMÍNIO DA HABITAÇÃO**-----

-----Foi presente proposta do Senhor Presidente da Câmara, com registo interno n.º156, datada de 11/01/2019, referindo que atendendo a que a Lei 50/2018, de 16 de agosto, vincula, no art.º 4.º, a Câmara Municipal a emitir um parecer sobre a concretização de transferência de competências para o ano de 2019;-----

-----Considerando que, a Lei-quadro só produz efeitos após a entrada em vigor dos diplomas legais setoriais, e que o Decreto-Lei n.º 105/2018, de 29 de novembro, está em vigor, e conseqüentemente, determina que o parecer da autarquia seja emitido no prazo de 60 dias; -----

-----Considerando que é condição que este parecer seja posteriormente deliberado em Assembleia Municipal antes de ser comunicada a posição da autarquia à DGAL;-----

-----Tendo em consideração estes factos, o Executivo propõe que a autarquia delibere rejeitar no ano 2019 a transferência de competências do Decreto-Lei n.º 105/2018, de 29 de novembro, documento cuja cópia se anexa a esta ata (7), considerando-se integralmente reproduzido e que fica arquivado em pasta respeitante a esta reunião. -----

-----**A Câmara deliberou, por maioria, com três votos a favor e duas abstenções, dos Senhores Vereadores José Albano e Júlio Santos, no sentido de rejeitar, no ano de 2019 a transferência de competências do Decreto-Lei n.º 105/2018, de 29 de novembro, baseada no facto de existirem incertezas relativamente ao conjunto das implicações financeiras, humanas e organizacionais que resultarão deste processo.**-----

-----**Mais deliberou, submeter a proposta apresentada para aprovação da Assembleia Municipal.** -----

-----**7.7 ASSUNTO: PROPOSTA DE PARECER SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA OS ÓRGÃOS MUNICIPAIS NO ANO DE 2019, RELATIVO AO DECRETO-LEI N.º104/2018, DE 29 DE NOVEMBRO, QUE REGULA OS DOMÍNIOS DO ESPAÇO DO CIDADÃO, LOJA DO CIDADÃO, GABINETE DE APOIO AO EMIGRANTE E CENTROS LOCAIS DE APOIO E INTEGRAÇÃO DE MIGRANTES**-----

-----Foi presente proposta do Senhor Presidente da Câmara, com registo interno n.º156, datada de 11/01/2019, referindo que atendendo a que a Lei 50/2018, de 16 de agosto, vincula, no art.º 4.º, a Câmara Municipal a emitir um parecer sobre a concretização de transferência de competências para o ano de 2019; -----

-----Considerando que, a Lei-quadro só produz efeitos após a entrada em vigor dos diplomas legais setoriais, e que o Decreto-Lei n.º 104/2018, de 29 de novembro, está em vigor, e conseqüentemente, determina que o parecer da autarquia seja emitido no prazo de 60 dias; -----

-----Considerando que é condição que este parecer seja posteriormente deliberado em Assembleia Municipal antes de ser comunicada a posição da autarquia à DGAL; -----

-----Tendo em consideração estes factos, o Executivo propõe que a autarquia delibere rejeitar no ano 2019 a transferência de competências do Decreto-Lei n.º 104/2018, de 29 de novembro, documento cuja cópia se anexa a esta ata (8), considerando-se integralmente reproduzido e que fica arquivado em pasta respeitante a esta reunião. -----

-----**A Câmara deliberou, por maioria, com três votos a favor e duas abstenções, dos Senhores Vereadores José Albano e Júlio Santos, no sentido de rejeitar, no ano de 2019 a transferência de competências do Decreto-Lei n.º 104/2018, de 29 de novembro, baseada no facto de existirem incertezas relativamente ao conjunto das implicações financeiras, humanas e organizacionais que resultarão deste processo.**-----

-----**Mais deliberou, submeter a proposta apresentada para aprovação da Assembleia Municipal.** -----

-----**7.8 ASSUNTO: PROPOSTA DE PARECER SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA OS ÓRGÃOS MUNICIPAIS NO ANO DE 2019, RELATIVO AO DECRETO-LEI N.º**

106/2018, DE 29 DE NOVEMBRO, QUE REGULA O DOMÍNIO DO PATRIMÓNIO IMOBILIÁRIO PÚBLICO -----

-----Foi presente proposta do Senhor Presidente da Câmara, com registo interno n.º155, datada de 11/01/2019, referindo que atendendo a que a Lei 50/2018, de 16 de agosto, vincula, no art.º 4.º, a Câmara Municipal a emitir um parecer sobre a concretização de transferência de competências para o ano de 2019; -----

-----Considerando que, a Lei-quadro só produz efeitos após a entrada em vigor dos diplomas legais setoriais, e que o Decreto-Lei n.º 106/2018, de 29 de novembro, está em vigor, e conseqüentemente, determina que o parecer da autarquia seja emitido no prazo de 60 dias; -----

-----Considerando que é condição que este parecer seja posteriormente deliberado em Assembleia Municipal antes de ser comunicada a posição da autarquia à DGAL;-----

-----Tendo em consideração estes factos, o Executivo propõe que a autarquia delibere aceitar no ano 2019 a transferência de competências do Decreto-Lei n.º 106/2018, de 29 de novembro, documento cuja cópia se anexa a esta ata (9), considerando-se integralmente reproduzido e que fica arquivado em pasta respeitante a esta reunião. -----

-----No que concerne este assunto, o Senhor **Presidente da Câmara** disse que a nível da opinião pública existem muitas dúvidas, relativamente à casa dos magistrados que julgam ser um bem da Câmara Municipal. De facto, o Município investiu nesse património algum dinheiro, com um Protocolo que estabeleceu com o Ministério da Justiça, para uma possível utilização, protocolo esse que terminou no ano passado. Mas na realidade as casas são do Ministério da Justiça. Por uma questão de justiça, esse património deve reverter a favor do Município. -----

-----De seguida, o Senhor **Vereador António Silva** disse que, como esse tinha sido um investimento de grande valor, logo o protocolo contemplava em troca a atribuição desse património ao Município. -----

-----Disse ainda que, na altura da eventual hipótese do fecho do Tribunal em Celorico da Beira, terá aparecido uma candidatura da Associação dos Municípios da Cova da Beira, que financiou 85% a 90% essa obra.-----

-----O Senhor **Vereador Bruno Almeida** deu conhecimento de que, numa reunião que teve no mês de julho com o Senhor Secretário de Estado da Justiça, ficou estabelecido que iria haver uma avaliação daqueles prédios deduzida no que a Câmara Municipal investiu e, de seguida, esses imóveis passariam para a Câmara Municipal.-----

-----Relativamente ao Protocolo, o Senhor **Presidente da Câmara** disse que com certeza que deve ter havido algum lapso na sua elaboração, uma vez que o Município não teve retorno nenhum do capital investido. Neste caso, se esse património passar para quem de direito, regularizar-se-á esta situação.-----

-----**A Câmara deliberou, por unanimidade, retirar este assunto da ordem de trabalhos.** -----

-----**7.9 ASSUNTO: PROPOSTA DE PARECER SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA OS ÓRGÃOS MUNICIPAIS NO ANO DE 2019, RELATIVO AO DECRETO-LEI N.º107/2018, DE 29 DE NOVEMBRO, QUE REGULA O DOMÍNIO DO ESTACIONAMENTO PÚBLICO.** -----

-----Foi presente proposta do Senhor Presidente da Câmara, com registo interno n.º157, datada de 11/01/2019, referindo que atendendo a que a Lei 50/2018, de 16 de agosto, vincula, no art.º 4.º, a Câmara Municipal a emitir

um parecer sobre a concretização de transferência de competências para o ano de 2019; -----

-----Considerando que, a Lei-quadro só produz efeitos após a entrada em vigor dos diplomas legais setoriais, e que o Decreto-Lei n.º 107/2018, de 29 de novembro, está em vigor, e conseqüentemente, determina que o parecer da autarquia seja emitido no prazo de 60 dias; -----

-----Considerando que foi analisada a informação técnica submetida pelo GTM – Gabinete Técnico Municipal – sobre o diploma legal em causa. -----

-----Considerando que é condição que este parecer seja posteriormente deliberado em Assembleia Municipal antes de ser comunicada a posição da autarquia à DGAL;-----

-----Tendo em consideração estes factos, o Executivo propõe que a autarquia delibere rejeitar no ano 2019 a transferência de competências do Decreto-Lei n.º 107/2018, de 29 de novembro, documento cuja cópia se anexa a esta ata (10), considerando-se integralmente reproduzido e que fica arquivado em pasta respeitante a esta reunião. -----

-----**A Câmara deliberou, por maioria, com três votos a favor e duas abstenções, dos Senhores Vereadores José Albano e Júlio Santos, no sentido de rejeitar, no ano de 2019 a transferência de competências do Decreto-Lei n.º 107/2018, de 29 de novembro, baseada no facto de existirem incertezas relativamente ao conjunto das implicações financeiras, humanas e organizacionais que resultarão deste processo.**-----

-----**Mais deliberou, submeter a proposta apresentada para aprovação da Assembleia Municipal.** -----

-----**7.10 ASSUNTO: PROPOSTA DE PARECER SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA OS ÓRGÃOS MUNICIPAIS NO ANO DE 2019, RELATIVO AO DECRETO-LEI N.º103/, DE 29 DE NOVEMBRO, QUE REGULA O DOMÍNIO DO APOIO ÀS**

EQUIPAS DE INTERVENÇÃO PERMANENTE DAS ASSOCIAÇÕES DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS-----

-----Foi presente proposta do Senhor Presidente da Câmara, com registo interno n.º158, datada de 11/01/2019, referindo que atendendo a que a Lei 50/2018, de 16 de agosto, vincula, no art.º 4.º, a Câmara Municipal a emitir um parecer sobre a concretização de transferência de competências para o ano de 2019; -----

-----Considerando que, a Lei-quadro só produz efeitos após a entrada em vigor dos diplomas legais setoriais, e que o Decreto-Lei n.º 103/2018, de 29 de novembro, está em vigor, e conseqüentemente, determina que o parecer da autarquia seja emitido no prazo de 60 dias; -----

-----Considerando que, o art.º 2.º, do Decreto-Lei n.º 103/2018, de 29 de novembro, define que “1 – É da competência dos órgãos municipais apoiar as equipas de intervenção permanente de Bombeiros Voluntários”;-----

-----Considerando que é condição que este parecer seja posteriormente deliberado em Assembleia Municipal antes de ser comunicada a posição da autarquia à DGAL;-----

-----Tendo em consideração estes factos, o Executivo propõe que a autarquia delibere rejeitar no ano 2019 a transferência de competências do Decreto-Lei n.º 103/2018, de 29 de novembro, documento cuja cópia se anexa a esta ata (11), considerando-se integralmente reproduzido e que fica arquivado em pasta respeitante a esta reunião. -----

-----**A Câmara deliberou, por maioria, com três votos a favor e duas abstenções, dos Senhores Vereadores José Albano e Júlio Santos, no sentido de rejeitar, no ano de 2019 a transferência de competências do Decreto-Lei n.º 103/2018, de 29 de novembro, baseada no facto de existirem incertezas relativamente ao conjunto das implicações financeiras, humanas e organizacionais que resultarão deste processo.**-----

-----Mais deliberou, submeter a proposta apresentada para aprovação da Assembleia Municipal. -----

-----7.11 ASSUNTO: PROPOSTA DE PARECER SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA OS ÓRGÃOS MUNICIPAIS NO ANO DE 2019, RELATIVO AO DECRETO-LEI N.º 101/2018, DE 29 DE NOVEMBRO, QUE REGULA O DOMÍNIO DA JUSTIÇA -----

-----Foi presente proposta do Senhor Presidente da Câmara, com registo interno n.º159, datada de 11/01/2019, referindo que atendendo a que a Lei 50/2018, de 16 de agosto, vincula, no art.º 4.º, a Câmara Municipal a emitir um parecer sobre a concretização de transferência de competências para o ano de 2019; -----

-----Considerando que, a Lei-quadro só produz efeitos após a entrada em vigor dos diplomas legais setoriais, e que o Decreto-Lei n.º 101/2018, de 29 de novembro, está em vigor, e conseqüentemente, determina que o parecer da autarquia seja emitido no prazo de 60 dias; -----

-----Considerando que é condição que este parecer seja posteriormente deliberado em Assembleia Municipal antes de ser comunicada a posição da autarquia à DGAL; -----

-----Tendo em consideração estes factos, o Executivo propõe que a autarquia delibere rejeitar no ano 2019 a transferência de competências do Decreto-Lei n.º 101/2018, de 29 de novembro, documento cuja cópia se anexa a esta ata (12), considerando-se integralmente reproduzido e que fica arquivado em pasta respeitante a esta reunião. -----

-----A Câmara deliberou, por maioria, com três votos a favor e duas abstenções, dos Senhores Vereadores José Albano e Júlio Santos, no sentido de rejeitar, no ano de 2019 a transferência de competências do Decreto-Lei n.º 101/2018, de 29 de novembro, baseada no facto de existirem incertezas relativamente ao conjunto das implicações

financeiras, humanas e organizacionais que resultarão deste processo.-----

-----**Mais deliberou, submeter a proposta apresentada para aprovação da Assembleia Municipal.** -----

-----**7.12 ASSUNTO: PROPOSTA DE PARECER SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA OS ÓRGÃOS DAS ENTIDADES INTERMUNICIPAIS NO ANO 2019, RELATIVO AO DECRETO-LEI N.º 103/2018, DE 29 DE NOVEMBRO, QUE REGULA O DOMÍNIO DA DEFINIÇÃO DA REDE DE QUARTÉIS DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS E ELABORAÇÃO DE PROGRAMAS DE APOIO ÀS CORPORações DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS.**-----

-----Foi presente proposta do Senhor Presidente da Câmara, com registo interno n.º160, datada de 11/01/2019, referindo que atendendo a que a Lei 50/2018, de 16 de agosto, vincula, no art.º 4.º, a Câmara Municipal a emitir um parecer sobre a concretização de transferência de competências para o ano de 2019; -----

-----Considerando que, a Lei-quadro só produz efeitos após a entrada em vigor dos diplomas legais setoriais, e que o Decreto-Lei n.º 103/2018, de 29 de novembro, está em vigor, e conseqüentemente, determina que o parecer da autarquia seja emitido no prazo de 60 dias; -----

-----Considerando que, o art.º 2.º, do Decreto-Lei n.º 103/2018, de 29 de novembro, define que “2 – É da competência dos órgãos das entidades intermunicipais participar na definição da rede de quartéis de bombeiros voluntários e na elaboração de programas de apoio às corporações de bombeiros voluntários;-----

-----Considerando que, este parecer é uma exigência que decorre do art.º 9.º, do Decreto-Lei n.º 101/2018, de 29 de novembro, que põe como condição que, “1 – A transferência das competências para as entidades intermunicipais depende de prévio acordo de todos os municípios que a integrem.”; -----

-----Tendo em consideração estes factos, o Executivo propõe que a autarquia delibere dar o seu acordo para que a Comunidade Intermunicipal das Beiras e Serra da Estrela, no ano de 2019, decida sobre a transferência de competências do Decreto-Lei n.º 101/2018, de 29 de novembro, no domínio das atribuições que lhe são próprias, documento cuja cópia se anexa a esta ata (13), considerando-se integralmente reproduzido e que fica arquivado em pasta respeitante a esta reunião. -----

-----**A Câmara deliberou, por maioria, com três votos a favor e duas abstenções, dos Senhores Vereadores José Albano e Júlio Santos, dar o seu acordo para que a Comunidade Intermunicipal das Beiras e Serra da Estrela, no ano de 2019, decida sobre a transferência de competências do Decreto-Lei n.º 103/2018, de 29 de novembro, no domínio das atribuições que lhe são próprias.** -----

-----**7.13 ASSUNTO: PROPOSTA DE PARECER SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA OS ÓRGÃOS DAS ENTIDADES INTERMUNICIPAIS NO ANO 2019, RELATIVO AO DECRETO-LEI N.º 101/2018, DE 29 DE NOVEMBRO, QUE REGULA O DOMÍNIO DA JUSTIÇA**-----

-----Foi presente proposta do Senhor Presidente da Câmara, com registo interno n.º161, datada de 11/01/2019, referindo que atendendo a que a Lei 50/2018, de 16 de agosto, vincula, no art.º 4.º, a Câmara Municipal a emitir um parecer sobre a concretização de transferência de competências para o ano de 2019; -----

-----Considerando que, a Lei-quadro só produz efeitos após a entrada em vigor dos diplomas legais setoriais, e que o Decreto-Lei n.º 101/2018, de 29 de novembro, está em vigor, e conseqüentemente, determina que o parecer da autarquia seja emitido no prazo de 60 dias; -----

-----Considerando que, este parecer é uma exigência que decorre do art.º 9.º, do Decreto-Lei n.º 101/2018, de 29 de novembro, que põe como

condição que, “1 – A transferência das competências para as entidades intermunicipais depende de prévio acordo de todos os municípios que a integrem.”; -----

-----Tendo em consideração estes factos, o Executivo propõe que a autarquia delibere dar o seu acordo para que a Comunidade Intermunicipal das Beiras e Serra da Estrela, no ano de 2019, decida sobre a transferência de competências do Decreto-Lei n.º 103/2018, de 29 de novembro, no domínio das atribuições que lhe são próprias, documento cuja cópia se anexa a esta ata (14), considerando-se integralmente reproduzido e que fica arquivado em pasta respeitante a esta reunião. -----

-----**A Câmara deliberou, por maioria, com três votos a favor e duas abstenções, dos Senhores Vereadores José Albano e Júlio Santos, dar o seu acordo para que a Comunidade Intermunicipal das Beiras e Serra da Estrela, no ano de 2019, decida sobre a transferência de competências do Decreto-Lei n.º 101/2018, de 29 de novembro, no domínio das atribuições que lhe são próprias.** -----

-----**7.14 ASSUNTO: PROPOSTA DE PARECER SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA OS ÓRGÃOS DAS ENTIDADES INTERMUNICIPAIS NO ANO 2019, RELATIVO AO DECRETO-LEI N.º 102/2018, DE 29 DE NOVEMBRO, QUE REGULA O DOMÍNIO DOS PROJETOS FINANCIADOS POR FUNDOS EUROPEUS E PROGRAMAS DE CAPTAÇÃO DE INVESTIMENTO**-----

-----Foi presente proposta do Senhor Presidente da Câmara, com registo interno n.º162, datada de 11/01/2019, referindo que atendendo a que a Lei 50/2018, de 16 de agosto, vincula, no art.º 4.º, a Câmara Municipal a emitir um parecer sobre a concretização de transferência de competências para o ano de 2019; -----

-----Considerando que, a Lei-quadro só produz efeitos após a entrada em vigor dos diplomas legais setoriais, e que o Decreto-Lei n.º 102/2018,

de 29 de novembro, está em vigor, e conseqüentemente, determina que o parecer da autarquia seja emitido no prazo de 60 dias; -----

-----Considerando que, este parecer é uma exigência que decorre do art.º 4.º, do Decreto-Lei n.º 102/2018, de 29 de novembro, que põe como condição que, “1 – O exercício das competências no artigo anterior pelas entidades intermunicipais depende de prévio acordo de todos os municípios que as integrem.”; -----

-----Tendo em consideração estes factos, o Executivo propõe que a autarquia delibere dar o seu acordo para que a Comunidade Intermunicipal das Beiras e Serra da Estrela, no ano de 2019, decida sobre a transferência de competências do Decreto-Lei n.º 102/2018, de 29 de novembro, no domínio das atribuições que lhe são próprias, documento cuja cópia se anexa a esta ata (15), considerando-se integralmente reproduzido e que fica arquivado em pasta respeitante a esta reunião. -----

-----**A Câmara deliberou, por maioria, com três votos a favor e duas abstenções, dos Senhores Vereadores José Albano e Júlio Santos, dar o seu acordo para que a Comunidade Intermunicipal das Beiras e Serra da Estrela, no ano de 2019, decida sobre a transferência de competências do Decreto-Lei n.º 102/2018, de 29 de novembro, no domínio das atribuições que lhe são próprias.** -----

-----**7.15 ASSUNTO: PROPOSTA DE PARECER SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA OS ÓRGÃOS DAS ENTIDADES INTERMUNICIPAIS NO ANO 2019, RELATIVO AO DECRETO-LEI N.º 99/2018, DE 29 DE NOVEMBRO, QUE REGULA O DOMÍNIO DA PROMOÇÃO TURÍSTICA INTERNA SUB-REGIONAL** -----

-----Foi presente proposta do Senhor Presidente da Câmara, com registo interno n.º163, datada de 11/01/2019, referindo que atendendo a que a Lei 50/2018, de 16 de agosto, vincula, no art.º 4.º, a Câmara Municipal a emitir

um parecer sobre a concretização de transferência de competências para o ano de 2019; -----

-----Considerando que, a Lei-quadro só produz efeitos após a entrada em vigor dos diplomas legais setoriais, e que o Decreto-Lei n.º 99/2018, de 29 de novembro, está em vigor, e conseqüentemente, determina que o parecer da autarquia seja emitido no prazo de 60 dias; -----

-----Considerando que, este parecer é uma exigência que decorre do art.º 4.º, do Decreto-Lei n.º 99/2018, de 28 de novembro, que põe como condição que, “1 – A transferência das competências para as entidades intermunicipais depende de prévio acordo de todos os municípios que a integrem.”; -----

-----Tendo em consideração estes factos, o Executivo propõe que a autarquia delibere dar o seu acordo para que a Comunidade Intermunicipal das Beiras e Serra da Estrela, no ano de 2019, decida sobre a transferência de competências do Decreto-Lei n.º 99/2018, de 28 de novembro, no domínio das atribuições que lhe são próprias, documento cuja cópia se anexa a esta ata (16), considerando-se integralmente reproduzido e que fica arquivado em pasta respeitante a esta reunião. -----

-----**A Câmara deliberou, por maioria, com três votos a favor e duas abstenções, dos Senhores Vereadores José Albano e Júlio Santos, dar o seu acordo para que a Comunidade Intermunicipal das Beiras e Serra da Estrela, no ano de 2019, decida sobre a transferência de competências do Decreto-Lei n.º 99/2018, de 28 de novembro, no domínio das atribuições que lhe são próprias.** -----

-----**8. CENTRO CULTURAL DE CELORICO DA BEIRA** -----

-----**ASSUNTO: FEIRA DO QUEIJO - REGULAMENTO DA FEIRA DE ARTESANATO, PRODUTOS REGIONAIS E TRADICIONAIS** -----

-----Foi presente informação interna n.º 148, de 11/01/2019, do Centro Cultural de Celorico da Beira, remetendo para aprovação, o Regulamento

da Feira de Artesanato e Produtos Regionais e Tradicionais integrada na Feira do Queijo 2019, documento cuja cópia se anexa a esta ata (17), considerando-se integralmente reproduzido e que fica arquivado em pasta respeitante a esta reunião. -----

-----**A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o Regulamento da Feira de Artesanato e Produtos Regionais e Tradicionais, inserida na Feira do Queijo 2019 de Celorico da Beira.** -----

-----**9.VALE DO MONDEGO - CLUBE DE PRATICANTES**-----

-----**ASSUNTO: PASSEIO TODO O TERRENO – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO**-----

-----Foi presente, para ratificar, despacho do Senhor Presidente da Câmara, (ofício n.º 12250), datado de 04/01/2019 a deferir o Passeio Todo Terreno organizado pelo Clube de Praticantes “Vale do Mondego TT”, no dia 05 de janeiro de 2019 e cuja concentração aconteceu na localidade de Porto da Carne pelas 09:00 horas. -----

-----**A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 04/01/2019.** -----

-----**DELIBERAÇÕES**-----

-----Os textos das deliberações constantes desta ata foram aprovados em minuta para efeitos de eficácia imediata. -----

-----**ENCERRAMENTO**-----

-----Eram 16:15h e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião, da qual para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada, pelo Senhor Presidente e por mim, Isabel Maria do Nascimento Inocência Silva, que a secretariei. -----